



## RESOLUÇÃO N° 003/2014 - CAD

**Convalida concessão de bolsas de Iniciação Científica com recursos do orçamento geral da Reitoria.**

Considerando o disposto no artigo 19 do Estatuto da Unespar;

considerando o inciso II do artigo 9º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a 1ª Sessão do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças - CAD, realizada no dia 08 de agosto de 2014, no campus de Apucarana;

**O CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica convalidada a concessão de bolsas de iniciação científica no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais, durante 12 (doze) meses para 06 (seis) alunos de graduação selecionados sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação sendo uma para cada uma dos seguintes campi: Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se nos *sites* oficiais da UNESPAR e dos seus *campi*.

Paranavaí, 08 de agosto de 2014.

**Prof. Antonio Carlos Aleixo**  
Reitor